

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012832-46.2005.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Honorários Advocatícios**

Requerente: Luis Fernando Treviso
Requerido: Carlos Oehlmeyer

CONCLUSÃO

Em 17 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Ante os requerimentos de fls. 523 e 528, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Fls. 452 e 500: comunique-se a extinção da presente.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 17/02/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

Em	de		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu.			Escrevente subscrevi		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA